



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº SEI-080007/004481/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE Nº 1934/2024, de 22 de Outubro de 2024, **IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, ID funcional nº 4391187-0, portadora da carteira de identidade nº 25.666.343-6, DIC RJ, inscrita no CPF sob o nº 094.563.037-99, e a empresa **TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rod. Washington Luiz, 2550 – Sala 502, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ – Cep. 25085-008 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.695.001/0001-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, cédula de identidade nº 200105856, expedida pelo DIC/RJ, inscrição no CPF sob o nº 109.662.037-55, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 009/2024**, com fundamento no arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo **SEI-080007/004481/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024, relativo à prestação de serviços de apoio operacional a serem prestados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **05/02/2025 a 04/02/2026**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA fica ciente que se encontra em curso a análise do pedido de reajuste em conformidade com o previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 009/2024, e que, tão logo a referida análise seja concluída, o reajuste dar-se-á por Termo de Apostilamento, considerando não haver tempo hábil para apreciação do dito pedido e respectiva formalização antes do término do prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903738

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2025NE 008 27

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 37.454.946,12 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, de acordo com o efetivo fornecimento, conforme o cronograma de execução do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor **R\$ 37.454.946,12 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 74.909.892,24 (setenta e quatro milhões novecentos e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**, sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, e este 1º termo aditivo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **05/02/2025 a 04/05/2026**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 04 de FEVEREIRO de 2025.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira

TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
JOSÉ GABRIEL DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHA

Nome: **TAÍS SANTOS DE SOUZA**
CPF: **145.462.457-42**

TESTEMUNHA

Nome: **Angelo Santos Siqueira**
CPF: **019.748.577-43**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I

CONTRATO Nº 009/2024	
Contrato Inicial	RS 37.454.946,12
1º T.A - Prorrogação 12 meses (05/02/2025 a 04/02/2026)	RS 37.454.946,12
Total Contrato Inicial + 1º T.A	RS 74.909.892,24





GRUPO

Tapevas
Soluções Integradas

+55 (21) 3842-5634
contato@grupotapevas.com.br

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO Nº: 280/2023 Requisição nº. PES 0555/2023 Processo nº. SEI-080007/004481/2023 Fundação Saúde			Licitação por Pregão Eletrônico n.º.280/2022. Data de Abertura 26/12/2023 às 15h00min Data da Disputa: 26/12/2023, às 15h e 05min Local: www.comprasrj.gov.br		
A firma ao lado mencionado propõe fornecer a Fundação Saúde, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 280/2023. ANEXO 02			CARIMBO DA FIRMA 17.695.001/0001-09 TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA Rod. Washington Luiz, nº 2550 bloco 2 sala 502 Vila São Luís - CEP: 25.085-009 DUQUE DE CAXIAS - RJ PREÇO SEM ICMS (R\$)		
ITEM	Especificação	Unid	Quant.	Mensal	Total
1	SERVICOS DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICA SE OPERACIONAIS - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇO DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL. PREÇO GLOBAL P/EXTENSO: (Trinta e Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos). DADOS BANCÁRIOS / LICITANTE: Banco: Bradesco, 237 Ag.: 2014 - Conta Corrente nº.: 0049678-2 Telefone nº.: 21-3848-1572 / 21-3842-5634 E-mail - comercial@grupotapevas.com.br	SERV	1	R\$3.121.245,51	R\$ 37.454.946,12
OBSERVAÇÕES 1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos. 3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4ª A licitação mediante PREGÃO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias. Local de Execução: Conforme Termo de Referência Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em, 19/01/2024 TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 17.695.001/0001-09		



grupotapevas.com.br

Rodovia Washington Luiz 2550, Vila São Luiz
Duque de Caxias - RJ, CEP 25085-008



GRUPO

Tapevas
Soluções Integradas

+55 (21) 3842-5634

contato@grupotapevas.com.br

ANEXO 09**FUNDAÇÃO SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023**

Nome da empresa: TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 17.695.001/0001-09

Endereço: Rod. Washington Luiz, 2550 - Sala 502, Duque de Caxias - RJ, CEP 25085-008

Telefone: (DDD) 21 3842-5634

E-mail: comercial@grupotapevas.com.br

Dados Bancários: Bradesco AG 2014 C/C 0049678-2

Nome do Representante legal da empresa: José Gabriel da Silva

CPF 109.662.037-55 - RG 20.010.585-6DIC/ RJ

RESUMO

ITEM	CORGO	POSTO	SALÁRIO BASE	SAMU	TIH	QTD F	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PL SD - 12X36	R\$1.676,28	10		10	R\$4.218,47	R\$42.184,70	R\$506.216,40
2	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PL SN - 12X36	R\$1.676,28	2		2	R\$4.600,07	R\$9.200,14	R\$110.401,68
3	ALMOXARIFE	DIARISTA - 5X2	R\$2.159,79	4		4	R\$5.082,55	R\$20.330,20	R\$243.962,40
4	CONDUTOR DE MOTO	PL SD - 12X36	R\$1.535,00	2		2	R\$4.540,19	R\$9.080,38	R\$108.964,56
5	CONDUTOR DE MOTO	PL SN - 12X36	R\$1.535,00	2		2	R\$4.889,63	R\$9.779,26	R\$117.351,12
6	MOTORISTA PASSEIO	DIARISTA - 5X2	R\$1.544,64	3	3	6	R\$3.679,15	R\$22.074,90	R\$264.898,80
7	MOTORISTA PASSEIO	PL SD - 12X36	R\$1.544,64	10		10	R\$3.559,59	R\$35.595,90	R\$427.150,80
8	MOTORISTA PASSEIO	PL SD - 12X36 Hemoderivados	R\$1.544,64	0	2	2	R\$4.163,95	R\$8.327,90	R\$99.934,80
9	MOTORISTA PASSEIO	PL SN - 12X36	R\$1.544,64	6	2	8	R\$3.911,23	R\$31.289,84	R\$375.478,08
10	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DIARISTA - 5X2	R\$2.512,59	4	2	6	R\$6.319,09	R\$37.914,54	R\$454.974,48
11	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	PL 24H	R\$2.512,59	332	112	444	R\$6.012,05	R\$2.669.350,20	R\$32.032.202,40



grupotapevas.com.br

Rodovia Washington Luiz 2550, Vila São Luiz
Duque de Caxias - RJ, CEP 25085-008



GRUPO

Tapevas
Soluções Integradas

+55 (21) 3842-5634
contato@grupotapevas.com.br

12	MOTORISTA UTILITÁRIO	PL SD - 12X36	R\$1.597,47	2		2	R\$3.914,23	R\$7.828,46	R\$93.941,52
13	MOTORISTA UTILITÁRIO	PL SN - 12X36	R\$1.597,47	2		2	R\$4.277,88	R\$8.555,76	R\$102.669,12
14	SUPERVISOR DE FROTA	PL 24H	R\$3.869,94	4	4	8	R\$8.250,95	R\$66.007,60	R\$792.091,20
15	SUPERVISOR DE FROTA	PL SN - 12X36	R\$3.869,94	2	2	4	R\$8.928,45	R\$35.713,80	R\$428.565,60
16	SUPERVISOR DE FROTA	DIARISTA - 5X2	R\$3.869,94	7	3	10	R\$8.308,61	R\$83.086,10	R\$997.033,20
17	SUPERVISOR DE OFICINA	DIARISTA - 5X2	R\$3.869,94	2	1	3	R\$8.308,61	R\$24.925,83	R\$299.109,96
TOTAL				394	131	525		R\$3.121.245,51	R\$37.454.946,12

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Segue Proposta Comercial e Planilhas de Formação de Preços, com a finalidade de prestação de serviços, validade da proposta, 120 dias.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.

TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

José Gabriel da Silva
Representante Legal

17.695.001/0001-09
TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Rod. Washington Luiz, nº 2550 bloco 2 sala 502
Vila São Luís - CEP: 25.085-009
DUQUE DE CAXIAS - RJ



grupotapevas.com.br

Rodovia Washington Luiz 2550, Vila São Luiz
Duque de Caxias - RJ, CEP 25085-008